

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo E-08/001/5636/2017;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 07/07/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 37 (trinta e sete) leitos de Unidade de Cuidados Prolongados na Clínica Vista Alegre - Sanatório Oswaldo Cruz, CNES nº 2275627, localizado no município de Petrópolis/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2407153

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.910 DE 07 DE JULHO DE 2022

PACTUA O CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE 06 (SEIS) LEITOS DE UTI PEDIÁTRICO TIPO III, NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO, CNES Nº 2269783, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada ao Processo EXT-PMRJ-09/2145/2016;
- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 07/07/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento e habilitação de 06 (seis) leitos de UTI Pediátrica tipo III no Hospital Universitário Pedro Ernesto, CNES nº 2269783, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

Id: 2407154

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 6.911 DE 07 DE JULHO DE 2022

PACTUA A INDICAÇÃO DE LEITOS DE UTI (PORTARIA GM/MS Nº 220/2022) PARA ASSISTÊNCIA GERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM SUBSTITUIÇÃO AOS REJEITADOS NO SAIPS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

- a Nota Informativa nº 465/2021 - CGAHD/DAHU/SAES/MS que dispõe sobre a Conversão de leitos de UTI COVID-19 em leitos de UTI Convencional;

- o Ofício Circular Conjunto CONASS CONASEMS Nº 001/2022 que dispõe sobre a Incorporação de Leitos de UTI para a assistência geral;

- a documentação anexada ao Processo SEI-080001/014115/2022;

- a 7ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 07/07/2022.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a listagem de leitos de UTI adulto em consonância com a Portaria GM/MS nº 220 de 27/01/2022, na ordem estabelecida na planilha do Anexo I, em substituição aos leitos rejeitados no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS pelo Ministério da Saúde, em complementação a deliberação CIB-RJ nº 6.842 de 12 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

ANEXO I

Região	Município	Estabelecimento	CNES	Nº leitos	Tipo II
BL	Rio das Ostras	Hospital Municipal Naelma Monteiro	6069134	6	Tipo II - Adulto
MI	Belford Roxo	Hospital Central da Baixada Fluminense	98877725	10	Tipo II - Adulto
MI	Nova Iguaçu	Hospital Geral de Nova Iguaçu	2798662	10	Tipo II - Adulto
BIG	Angra dos Reis	Hospital da Praia Brava	2281384	2	Tipo II - Adulto
MI	Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	5717256	29	Tipo II - Adulto
MII	Itaboraí	Hospital Desembargador Leal Júnior	2268922	10	Tipo II - Adulto
MP	Resende	Hospital Municipal Henrique Sérgio Gregori	2288893	9	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos	2287250	19	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Santa Casa de Misericórdia de Campos	2287382	10	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Hospital Escola Alvaro Alvim	2287447	10	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Hospital Ferreira Machado	2287579	14	Tipo II - Adulto
N	Campos dos Goytacazes	Hospital Plantadores de Cana	2298317	10	Tipo II - Adulto
N	Macaé	Hospital Público de Macaé	5412447	10	Tipo II - Adulto
NO	Bom Jesus do Itabapoana	Hospital São Vicente de Paulo	2696940	35	Tipo II - Adulto
NO	Miracema	Hospital de Miracema	2285932	7	Tipo II - Adulto
S	Petrópolis	H.C.C - Centro de Terapia Intensiva e Cirúrgica Ltda	9762558	10	Tipo II - Adulto
S	Teresópolis	Hospital São José	2292386	10	Tipo II - Adulto
MP	Volta Redonda	Hospital Regional Dra Zilda Anrs Neumann	9074457	20	Tipo II - Adulto

Id: 2407182

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3496 DE 08 DE JULHO DE 2022

CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/014351/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamentos ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Hospital E Maternidade Neomater Ltda
Endereço	Rua Otavio Ascoli, Nº 328 - Centro -Nova Iguaçu - RJ
CNPJ:	33.793.421/0001-76
Proc. nº:	Sei-080001/003492/2022
Atividade:	Farmácias Hospitalar
Licença:	205/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2407077

PORTARIA SUVISA Nº 3497 DE 08 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/014393/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;

- o Requerimento nº 050.537/2022 de 31/03/2022 no estabelecimento HOSPITAL E MATERNIDADE NEOMATER LTDA, CNPJ: 33.793.421/0001-76, Rua Otavio Ascoli, Nº 328 - Centro - Nova Iguaçu - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;

- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aquisição de 600 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização pelo Estabelecimento HOSPITAL E MATERNIDADE NEOMATER LTDA, CNPJ: 33.793.421/0001-76, Rua Otavio Ascoli, Nº 328 - Centro - Nova Iguaçu - RJ,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2407078

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 1290/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO SAÚDE.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, combinada com a Lei estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 45.600 de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria FS/DE N.º 1236/2022 de 09 de junho de 2022, com a inclusão no anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

Art. 2º - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os art. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

Art. 3º - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no SEI nº 080007/005029/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 06 de julho e 2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro,06 de julho de 2022

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo da Fundação Saúde

Id: 2406902

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/07/2022**

PROCESSO Nº SEI-080007/007501/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE 50/2022, para AQUISIÇÃO DE REAGENTES, em favor das empresas: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (03.555.303/0001-69), licitante vencedor para os Itens 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta reais) e TECMEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (03.555.303/0001-69), licitante vencedor para o Item 03, no valor de R\$ 9.812,00 (nove mil oitocentos e doze reais). O valor total global adjudicado dos itens 03, 04, 05 e 06 é de R\$ 549.812,00 (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e doze reais). Restou deserto os itens 01 e 02. Despacho de homologação (doc. SEI 35823947).

Id: 2407023

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 06/05/2022**

PROMOVE por formação o servidor **CLAUDIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS BEZERRA**, Identidade Funcional 39935442/01, matrícula 283342-4, Prof. Docente II - 22h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1.614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-E-03/012/606/2013.

Id: 2406696

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 11.07.2022**

DISPENSA, a pedido, **FERNANDO DA ROCHA MAGNO**, Prof. Doc. I, ID 559908-3/6, da função de Coordenador Pedagógico do C.E. Anacleto de Medeiros, U.A. 11802315505, Município do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 27/03/2015, publicado no DOERJ de 06/04/2015. Processo nº SEI-030038/001157/2022.

DISPENSA, a pedido, **JACIRA NUNES DA SILVA GONÇALVES**, Prof. Doc. I, ID 4191480-5/1, da função de Orientador Educacional do CIEP 424 Pedro Amorim, U.A. 11802305531, Município de Itaboraí, da Secretaria de Estado de Educação, designada provisoriamente através do ato de 11/04/2019, publicado no DOERJ de 16/04/2019. Processo nº SEI-030034/003089/2022.